



RESOLUÇÃO N° 01/2010 – COLEGIADO /FASEH

Aprova a Regulamentação de Disciplinas Optativas do Curso de Graduação em Medicina da FASEH.

O Presidente do Colegiado de Coordenadores de Curso da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, Prof. Assuero Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa s disciplinas optativas deliberadas em sessão de 08 de junho de 2010,

RESOLVE:

Capítulo I DA NATUREZA

Art. 1º- Os currículos dos cursos de graduação além de apresentarem disciplinas obrigatórias poderão oferecer, para fins de enriquecimento na formação acadêmica, disciplinas optativas.

§ 1º- Ficarà a critério de o Colegiado de Coordenadores de Curso estabelecer a natureza/tipo de disciplina a ser oferecida, devendo a(s) mesma(s) ser(em) apresentada(s) no Projeto Pedagógico do curso.

Capítulo II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º- Definem-se como **disciplinas optativas** a disciplina de livre escolha do aluno de um elenco oferecido para o curso, Deve constar na estrutura curricular na respectiva fase que será cursada. Há obrigatoriedade por parte do aluno em cumprir com determinada carga horária, assiduidade e aproveitamento.

Capítulo III DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art.3 º - O aluno poderá matricular-se em disciplinas optativas, desde que tenham sido atendidas as exigências de pré-requisitos e de compatibilidade de horário.

Art.4º - É obrigatório para complementação do curso o cumprimento de no mínimo, 2 (duas) disciplinas optativas no Curso de Graduação

§ 1º - O aluno que for reprovado por frequência ou nota em uma disciplina optativa, por ele escolhida, terá que cursá-la novamente.

Art. 5º- O número de alunos necessários ao funcionamento de cada turma/disciplina optativa é de no mínimo 20 (vinte) e o máximo de 44 (quarenta e quatro).



Faculdade da Saúde e Ecologia Humana

Art. 6º - Se o número de candidatos for superior ao número de vagas, serão observados, na priorização, os seguintes critérios:

1. Alunos que não fizeram nenhuma disciplina optativa.
2. Alunos matriculados nos períodos 7º, 8º e 9º, sendo a preferência o período superior.
3. Alunos que já fizeram 2(duas) disciplinas optativas.

Art. 7º - Os alunos indicarão, em cada semestre, as disciplinas optativas que pretendem cursar no semestre seguinte, devendo a Coordenação do Curso ser previamente informada 40 (quarenta) dias antes do término do semestre letivo para o planejamento da oferta de disciplina e aprovação no Colegiado de Coordenadores de Curso da FASEH.

Art. 8º - As disciplinas Optativas disponíveis para o 2º semestre de 2010 estão descritas no quadro abaixo:

Disciplina	Professor	Pré-requisito
Endocrinologia Clínica (8º período)	Paulo Fernando O. Meira	Semiologia Médica e Propedêutica II
Epidemiologia, Desenvolvimento e Análise de Bancos de Dados. (7º período)	Leonardo Velloso	Bioestatística
Filosofia Hipocrática e Mitologia Médica. (7º período)	Leonardo Velloso	-
Fundamentos de Gestão em Saúde. (7º período)	Maria Valeria Correia, Marco Aurélio e Marcos de Bastos	-
Hematologia.(8º período)	Marcos de Bastos e Rosangela Carrusca	Semiologia Médica e Propedêutica II e Anatomia Patológica Básica
Infectologia Pediátrica. (8º período)	Regina Lunardi	Semiologia Médica e Propedêutica II
Psiquiatria da Infância e Adolescente. (8º período)	Ana Raquel Corrêa e Silva	Todas até do 7º período
Terapêutica Anti-Infeciosa(7º período)	Tania Marcial e Leonardo Velloso	Farmacologia Médica, Microbiologia e Parasitologia

Art.9º-. Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado de Coordenadores de Curso da FASEH.

Art.10º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Vespasiano, 08 de junho de 2010

PROF. ASSUERO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE COORDENADORES DE CURSO DA FASEH